



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

PORTARIA N° 031/2021-PSE

A Professora Lígia Carreira, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando Resolução nº. 151/2004-CEP, que aprova o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;
considerando a Portaria 0424/2018-GRE, que nomeia a Coordenadora e Coordenadora-adjunta do PSE;
considerando a reunião do Conselho acadêmico do PSE, realizada no dia 08/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as normas para a versão definitiva das dissertações e teses do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, da Universidade Estadual de Maringá; que devem ser encaminhadas, via e-mail para a Secretaria do PSE no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a defesa da Dissertação/Tese;

Art. 2º – A formalização da entrega da versão definitiva da dissertação ou tese deverá ser feita exclusivamente via e-mail para a Secretaria do PSE (sec-pse@uem.br), encaminhado os seguintes documentos:

1. Formulário específico para a formalização da entrega da versão definitiva de dissertação ou tese ([Formulário no site do PSE](#));
2. Versão da tese ou dissertação no formato PDF, de acordo com as normas vigentes da ABNT, com ficha catalográfica, e folha de aprovação assinada pelos membros que participaram presencialmente da banca;
3. Declaração do orientador se responsabilizando pela conferência de correções apontadas pela Banca Examinadora, assim como está de acordo com o cumprimento de todos os outros requisitos ([modelo no site do PSE](#));
4. Declaração de professor de português atestando e se responsabilizando pela revisão ortográfica do texto ([modelo no site do PSE](#));
5. Declaração de professor ou técnico atestando e se responsabilizando pela versão do resumo para língua inglesa ([modelo no site do PSE](#));
6. Declaração de professor ou técnico atestando e se responsabilizando pela versão do resumo para língua espanhola ([modelo no site do PSE](#));
7. Declaração de um bibliotecário se responsabilizando pela confecção da ficha catalográfica;
8. Comprovação de submissão de um manuscrito resultado da dissertação ou tese, em periódico com conceito no mínimo Qualis Enfermagem B1 para o Mestrado e Qualis Enfermagem A2 para o Doutorado;
9. Cópia do manuscrito submetido ao periódico;
10. Termo de Autorização para a Biblioteca da UEM tornar Disponível a “OBRA” em meio eletrônico ([Formulário no site do PSE](#));
11. Os três resumos do trabalho, em um único documento, sendo um arquivo na versão do WORD e outra em PDF para o registro na plataforma da Capes;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 08 de março de 2021.


D^{ca}. Lígia Carreira.